

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia / CEP: 47600-000

EDITAL DE RETIFICAÇÃO № 14, DE 13 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA O EDITAL Nº 13/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL.

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 13/2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 13, de 10 de março de 2023, referente ao Processo Seletivo de vagas remanescentes oriundas do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Técnico em Informática e Técnico em Agricultura), na forma subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, por meio de manifestação de interesse na vaga, através de Edital de fluxo contínuo (Processo 23328.250526.2023-46).

1. Retificar o subitem 5.2 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"5.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:"

LEIA-SE:

- "5.2. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:"
- 2. Retificar o subitem 5.4 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no <u>item 4.2</u>, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus."

LEIA-SE:

"5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no **item 5.2**, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus."

3. Retificar o subitem 5.5 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no <u>item 4.2</u>, incisos III, V, VI e VII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus."

LEIA-SE:

"5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no **item 5.2**, incisos III, V, VI e VII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus."

4. Retificar o subitem 8.1 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo <u>aos e-mails</u> <u>indicados no item 2.1</u>."

LEIA-SE:

"8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo **ao e-mail** prosel.lapa@ifbaiano.edu.br."

5. Retificar os subitens 2 e 2.1 do Edital 13/2023, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante apresentação de senha e documentos descritos no item 5.2.

<u>2.1.</u> Para fins de classificação e seleção será considerado o horário de chegada do candidato(a) conforme cronograma estabelecido no item 7.1."

LEIA-SE:

"2.1.1 A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, mediante apresentação de senha e documentos descritos no item 5.2.

2.2. Para fins de classificação e seleção será considerado o horário de chegada do candidato(a) conforme cronograma estabelecido no item 7.1."

6. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 13/2023.

Bom Jesus da Lapa, 13 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 13/03/2023 10:48:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414588

Código de eldc34delf

Autenticação:

